

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL N° 1594/2023.

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Moradores Pecuaristas da Baixa da Onça e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3°, c/c o § 7° da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reconhecida de Utilidade Pública, em âmbito Municipal, a Associação dos Moradores Pecuaristas da Baixa da Onça, fundada em 11 de Agosto de 2021, situada no Povoado Baixa da onça, zona Rural de Paulo Afonso-Ba, s/n, CEP: 48.609-999, CNPJ: 45.641.442/0001-55.

Parágrafo único: O reconhecimento de que trata o ah, 1 º desta lei, segue os critérios adotadas pela lei municipal nº.662/1991.

Art. 2º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de Novembro de 2023

doro Abel De 30 Ver. José Abel Souza

Presidente-

Anuza Freire de Oliveira Resnonsável nela Publicação 21.11.23